

PORTARIA Nº. 1012/2014, DE 21 DE Novembro DE 2014.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação UnirG e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UnirG constante do Processo nº 2014.02.003576 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe D, Nível III, a servidor Elizeu Francisco de Jesus, no cargo de Encanador.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de Novembro de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação UnirG

